

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio**

**EDITAL Nº 001 / 2022**

**DE 24 DE FEVEREIRO 2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR  
TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA  
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio**

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio**.

**\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID – 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).**

**1. VAGAS REMANESCENTES:**

**Cargo:**

<b>Área de atuação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Mensal</b>	<b>Salário</b>
Motorista de Articulado e Bi-Articulado	134	210h	R\$ 3.074,66

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias 26/02/2022 a 04/03/2022 no endereço eletrônico [mobi-rio.rio.br](http://mobi-rio.rio.br) e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas deste edital previstas no item 1, serão convocados para apresentarem os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
- b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
- d) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
- e) Carteira Nacional de Habilitação na categoria “E” demonstrando o atendimento dos requisitos do item 1 acima;
- f) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- g) Documento comprobatório do nível de escolaridade exigido no item 1.;
- h) “Nada Consta” do Detran referente à cassação de CNH e suspensão do direito de dirigir;
- i) Certidões do 1º, 2º, 3º e 4º distribuidores Cível e Criminal;
- j) Certificado de curso especializado – Passageiros SEST/SENAT emitido pelo DETRAN – RJ;

2.4.1. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 7.7 deste Edital.

2.5. Requisitos de competência:

<b>Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)</b>	
<b>Formação Acadêmica (Educação)</b>	Ensino Fundamental Completo
<b>Experiência Profissional</b>	Experiência como condutor de veículos de grande porte e desejável experiência no Transporte Coletivo de Passageiros.
<b>Treinamentos / Habilidades</b>	Carteira de Habilitação - CNH (categoria E) / Resolução 789.

<b>Competências Comportamentais (Atitudes)</b>	Atenção concentrada; equilíbrio emocional; capacidade de análise; trabalho sob pressão.
--	---

### 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### 4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Da Análise de Currículo:

- a) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- b) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- c) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I;
- d) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS – MOBI-Rio, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à MOBI-Rio, à Av. das Américas s/no., CEP 22.631-004, que poderá rever sua posição. O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I.

4.2 Dos Critérios de Pontuação:

- a) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

4.3 Dos Critérios de Avaliação:

- a) Teste no Simulador: será realizado teste no simulador de direção para melhor entendimento das competências do candidato.
- b) Teste Prático de Direção: o teste prático de direção avalia manobra, direção na calha e atracamento nas estações, buscando entender as habilidades do motorista.

4.3.1. O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

### 5. DA VALIDADE:

5.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

## **6. DA REMUNERAÇÃO:**

6.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 1.

6.2 O Salário Base será acrescido de: Vale Alimentação no valor de R\$ 360,00, Seguro de Vida, e Crachá Rodoviário.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

7.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

7.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

7.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

7.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

7.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

7.6.1. Maior pontuação em experiência em direção de ônibus articulados;

7.6.2. Maior pontuação em experiência em direção de ônibus do tipo Padron;

7.6.3. Idade (dando-se preferência ao de idade mais avançada).

7.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital;

7.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

7.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item I;

- 7.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 7.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 7.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 7.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- 7.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes à habilitação exigida no item 2 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 7.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** implicará na sua desclassificação;
- 7.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;
- 7.16 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;
- 7.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- 7.18 A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com

esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

7.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

## ANEXO I

### Cronograma do Processo Seletivo

DATA	EVENTO
25/02/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
25/02/2002	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
26/02/2022 a 04/03/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
07/03/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/03/2022	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
10/03/2022 a 12/03/2022	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
14/03/2022 a 16/03/2022	APLICAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO
18/03/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
22/03/2002	PRAZO PARA RECURSO  LOCAL: nos termos do estabelecido no item 4.1.d) deste Edital  HORÁRIO: 09:00 às 17:00
24/03/2022	RESULTADO DO RECURSO  RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio**.

## ANEXO II

### I – Cargo: Motorista de Articulado e Bi-Articulado

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
--------------------------------------	-----------

Comprovação de experiência em direção de ônibus articulado	10 pontos por ano de experiência
Comprovação de experiência em direção de ônibus Padron	5 pontos por ano de experiência

\* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\* Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada.